

Edital n.º 119/2026

**Anúncio de abertura de prazo de candidatura
Prémio de Excelência e Mérito
Ano letivo 2024/2025**

Orlando Gaspar Rodrigues, Vereador da Educação, com delegação de competências conferida por despacho n.º 56/GAP/2025 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valongo, faz público que:

1. Está aberto concurso para candidaturas ao Prémio de Excelência e Mérito (nas suas duas categorias) em conformidade com o Regulamento Municipal, que se anexa.

2. O número de prémios a atribuir relativo ao **ano letivo 2024-2025**, desde que haja candidatos/as que satisfaçam os requisitos exigidos no n.º 1 do artigo 2.º bem como dos artigos 11.º e 12.º do regulamento em anexo, está definido no n.º 3 do artigo 2.º.

3. A apresentação de candidaturas é efetuada pelos estabelecimentos de ensino e formação identificados no n.º 1 do artigo 4.º do regulamento em anexo, podendo cada aluno/a ou formando/a ser proposto/a, em simultâneo, para um ou mais prémios.

4. As candidaturas ao Prémio de Excelência e Mérito Escolar deverão ser formalizadas através da entrega dos seguintes documentos:

a) Listagem com a relação de alunos e alunas, formandos e formandas nomeadas, cujo modelo se anexa (Anexo I).

5. As candidaturas ao Prémio de Excelência e Mérito Cívico deverão ser formalizadas através da entrega dos seguintes documentos:

a) Listagem com a relação de alunos e alunas, formandos e formandas nomeadas, cujo modelo se anexa (Anexo I).

b) Página A4, escrita em Arial 10, espaçamento 1,5, que explicita a(s) atividade(s) ou projeto(s) em que o(s)/a(s) aluno(s)/a(s) em causa estão envolvidos/as e os motivos pelos quais foram selecionados/as conforme n.º 7 do artigo 4.º. Este texto deve, obrigatoriamente, esclarecer os seguintes aspetos:

- I. Nome da iniciativa
- II. Sinopse (no máximo 100 caracteres)
- III. Público-alvo
- IV. Objetivos
- V. Data de início da iniciativa

- VI. Descrição
- VII. Parcerias
- VIII. Motivos pelos quais foi selecionada

c) Caso os projetos nomeados sejam validados pelo júri, poderá ser solicitado *a posteriori* registo vídeo do projeto.

Caso algum destes aspetos não se aplique por favor indicar: NÃO APLICÁVEL

5.1. Ao abrigo do n.º 3 do Artigo 12.º o júri pretende fomentar a distinção do maior número possível de jovens com envolvimento em iniciativas cívicas. Por este motivo, define como critérios adicionais para a atribuição de Prémios de Excelência e Mérito Cívico relativos ao ano letivo 2024-2025, os seguintes aspetos:

5.1.1. Os projetos nomeados devem cumprir o exposto no n.º 1 do artigo 12.º. Todas as iniciativas propostas devem ter um impacto social e contribuir para a educação cívica dos/as próprios/as ou restantes elementos da comunidade. Iniciativas que não tenham um carácter iminente cívico na sua base devem ser justificadas no ponto VIII – motivos pelos quais foi selecionada.

5.1.2. Serão aceites projetos que não tenham sido alvo de nomeação nos dois anos letivos anteriores ou que, pese embora tenham sido nomeados, tenham sofrido uma alteração significativa na sua metodologia e/ou forma de implementação; neste último caso, as alterações devem ser claramente indicadas no ponto VIII – motivos pelos quais foi selecionada.

5.1.3. Serão aceites projetos cujas evidências de implementação demonstrem que o início e/ou término do projeto tenham ocorrido no ano letivo 2024-2025; poderão ainda ser aceites iniciativas que tenham tido um elemento particularmente relevante na sua implementação no ano letivo 2024-2025, desde que tal seja claramente especificado no ponto VIII – motivos pelos quais foi selecionada.

5.1.4. Serão aceites projetos cuja iniciativa e/ou organização seja específica de estabelecimento de ensino que os nomeia. Pretende-se com isto estimular o desenvolvimento de iniciativas verdadeiramente idiossincráticas e baseadas em necessidades locais.

5.2. O júri reserva-se ao direito de não atribuir qualquer prémio sempre que considerar que não estão reunidas as condições para o fazer, ao abrigo do n.º 4 do artigo 6.º.

6. Cada proposta de candidatura deve ser obrigatoriamente enviada ao Município de Valongo até ao dia **30 de abril de 2026** (inclusive) indicando no assunto/ cabeçalho: Prémios Excelência e Mérito_NOMEENTIDADE. Os contactos para o envio das propostas de candidatura são os seguintes:

Câmara Municipal de Valongo

Av.ª 5 de Outubro, 4440- 503 Valongo

iniciativas.educacao@cm-valongo.pt

Anexos:

Anexo I – Formulário de Candidatura aos Prémios de Excelência e Mérito

Anexo II – Regulamento Prémios de Prémios de Excelência e Mérito

Valongo e Paços do Concelho, aos 2 de abril de 2026. -----

O Vereador da Educação,



(Orlando Gaspar Rodrigues, Dr.)